

Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 8/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivo da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 20/02/2024

Unidade de Origem Departamento de Expediente

Unidade de Destino Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Status Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2024.

Carla de Oliveira

Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 3/2024

PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Altera dispositivo da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR. Prefeito do Município de Indaiatuba. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 8.084, de 16 de novembro de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - "Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas -
CIRVA', associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pérsio
Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata, Indaiatuba/SP, inscrita no
CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, subvenção social de até o limite
de R\$ 1.170.266,00 (um milhão, cento e setenta mil, duzentos e
sessenta e seis reais), em parcelas mensais, destinada
exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela
entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela
Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos
Administrativos nº 25.676/2023 e 27.498/2023;
"(NR)



TRAMITAÇÃO Nº 58630 - PL 8/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carla de Oliveira. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F2E3-0C6A-2D7C-2EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de fevereiro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

> JORGE LUIS **LEPINSK**

Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária

